

Apostilamento n.º 7/2026

RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 067/2024 - DJ/NOVACAP

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela [Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956](#) e reestruturada pela [Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972](#), inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-904, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ELSHADAY ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SIA Trecho 4, Lote 2000, Conj, C Bloco F, Sala 208 Ed. Salvador Aversa, CEP: 71.200-040, inscrita no CNPJ sob o nº 03.374.268/0002-62 ([129907485](#) - pg. 8), representada pelo Senhor **PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS**, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em Águas Claras/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social ([129907485](#) pág. 1/4), tendo em vista o que consta nos autos, amparados na [Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap e suas alterações, resolvem: **RERRATIFICAR O TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 067/2024 – DJ/NOVACAP** ([134761175](#)), que tem como objeto a execução das obras de reforma e ampliação do Pronto Socorro, incluso construção de nova subestação do Hospital Regional de Brazlândia – HRBZ, situado na Área Especial 06, no Setor Tradicional, em Brazlândia/DF, devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de alterar parcialmente o texto abaixo:

Onde se lê:

REAJUSTAR os preços do Contrato supracitado de acordo com os itens 5.4.1 e 5.4.2, da CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS, a saber: "5.4.1 Para equipamentos: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);" e "5.4.2 Para demais serviços e itens: Custo da construção – municípios das capitais – base: ago. 94 = 100 - Brasília - Col. 18 ou Custo nacional da construção civil e obras públicas – por tipo de obras – outros tipos de obras - Edificações - Col. 35, ambos apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV, sendo adotado o que apresentar menor variação após apuração do período de 12 meses, contados da data-base do orçamento/conclusão da peça orçamentária.", referente ao período de agosto/2024 a agosto/2025, no valor de **R\$ 784.422,73**, de acordo com a solicitação da Contratada ([176908106](#)) e a manifestação da fiscalização ([177266264](#)), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais.

Leia-se:

REAJUSTAR os preços do Contrato supracitado de acordo com os itens 5.4.1 e 5.4.2, da CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS, a saber: "5.4.1 Para equipamentos: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);" e "5.4.2 Para demais serviços e itens: Custo da construção – municípios das capitais – base: ago. 94 = 100 - Brasília - Col. 18 ou Custo nacional da construção civil e obras públicas – por tipo de obras – outros tipos de obras - Edificações - Col. 35, ambos apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV, sendo adotado o que apresentar menor variação após apuração do período de 12 meses, contados da data-base do orçamento/conclusão da peça orçamentária.", **referente ao período de**

agosto/2023 a agosto/2024, no valor de R\$ 784.422,73, de acordo com a solicitação da Contratada ([176908106](#)) e a manifestação da fiscalização ([177266264](#)), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais.

PELA NOVACAP:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

PELA CONTRATADA:

PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS

ELSHADAY ENGENHARIA LTDA

Instrumento de Outorga de Poderes:

Contrato Social ([129907485](#)) - pág. 1/4)

adm@elshaday-engenharia.com / caldas_paulo@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente por **DAVID DOS SANTOS CALDAS, Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 13:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 26/05/2026, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/05/2026, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)
verificador= **204010849** código CRC= **78CB847B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF